



## O DIREITO POLÍTICO EM ROUSSEAU<sup>1</sup>

*Gerson Lucas Padilha de Lima<sup>2</sup>, Claudio Boeira Garcia<sup>3</sup>. UNIJUI*

Como Rousseau concebe o direito político e quais suas implicações formais para pensar a associação civil fundada pelo pacto social que visa a instauração de um ser moral bem constituído? Rousseau em especial, no Contrato Social, menciona a expressão princípios do direito político, para designar uma investigação diferente daquela que se ocupa com o direito e as leis de cada país, com o direito positivo. O estudo não parte da realidade enquanto tal, mas do dever ser de qualquer sociedade efetivamente estabelecida. Para bem analisar os governos existentes, é preciso ter antes como pressuposto a análise de como devem ser. Antes de observar adequadamente os assuntos governamentais, também é preciso criar regras de observação e de uma escala para adequar as decisões à serem tomadas. Os princípios do direito político se configuram nessa escala e as medidas daí resultantes são as leis políticas objetivadas em cada país. Entre os conceitos que lançam luz sobre a investigação no direito político e que serão objetos de esclarecimento nesse trabalho, destacam-se as seguintes noções: pacto social, soberano, vontade geral, liberdade natural, liberdade civil, governo e lei. Cabe adiantar que o pacto social imaginado por Rousseau está na base de toda autoridade política, cuja legitimidade não se encontra na natureza, na força, e na violência, mas em convenções consentidas pelos homens. Sua concepção implica na formação de um corpo moral e coletivo. Essa associação cria um compromisso recíproco do público com os particulares, onde cada contratante compromete-se duplamente, como membro do soberano em relação aos particulares e, simultaneamente, como membro do Estado em relação ao soberano; em que um particular não pode ser lesado pelo soberano sem que os sejam, todos. O poder do corpo político advindo do pacto social é dirigido pela vontade geral. Essa não é produto da soma das vontades dos particulares, nem da vontade da maioria, mas resulta do elemento comum da vontade dos particulares que intenciona o bem comum. Enfim, este estudo julga-se pertinente em função da maneira original com que Rousseau pensa o direito político no mundo moderno, e pelas repercussões substantivas de suas idéias no contexto da Revolução Francesa e do percurso do pensamento e da prática política que a sucederam até hoje.

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa / iniciação científica

<sup>2</sup> Aluno do Curso de Graduação em Filosofia, bolsista de iniciação científica do PIBIC/CNPq 2010-2011.

<sup>3</sup> Professor orientador, Departamento de Filosofia e Psicologia